

LEI MUNICIPAL Nº 1789/2013

“Autoriza o Poder Executivo a utilizar os murais de suas respectivas Secretarias para campanha educativa contra violência á mulher”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a utilizar os espaços publicitários municipais, assim como murais e suas respectivas Secretarias, na quinzena que antecede o Dia Internacional da Mulher, para campanha sobre violência contra mulher.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 20 de março de 2013.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.